



PORTARIA Nº 138, DE 3 DE MAIO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal, relativo ao triênio 2008/2011, no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **CRISTINA BEATRIZ WOTRICH FRIES GRADE**, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 302/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
três de maio de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

3 de 5 de 11


"Um município para todos"